



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA**

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA  
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

09/1

**PROCESSO Nº 154/2024**

**DISPENSA Nº 63/2024**

**OBJETO:** Contratação de serviços para fornecimento de estrutura de palco, camarins, banheiros químicos e fotógrafo, para a realização dos eventos comemorativos ao aniversário do município.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021

**EMPRESA CONTRATADA:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



002

**Solicitação de Materiais / Serviços**

Requisição	Responsável	Data
<b>03530/24</b>	<b>MAURO SERGIO LEAL</b>	<b>02/12/2024</b>
Fornecedor:		
Descrição	<b>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURA DE PALCO, CAMARINS, BANHEIROS QUÍ</b>	
Poder	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
Órgão	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA</b>	
Setor Solicitante	<b>CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>	
Centro de Custo	<b>12 2.014 - OPER. MANUT. DESPORTO/LAZER</b>	Ficha
Placa		

**Observação**


A contratação dos serviços para fornecimento de estrutura de palco, camarins, banheiros químicos e fotógrafo é indispensável para assegurar o sucesso dos eventos comemorativos ao aniversário do município. Esses itens garantem uma infraestrutura adequada, conforto e o registro de qualidade das festividades.

O palco e os camarins proporcionarão as condições técnicas necessárias para as apresentações artísticas, com comodidade para os artistas e equipes de apoio. Os banheiros químicos atenderão às necessidades fisiológicas de todos os envolvidos, assegurando higiene e bem-estar durante os eventos.

O fotógrafo profissional possibilitará o registro visual do evento, permitindo a preservação da memória das comemorações e a produção de materiais promocionais que reforçam a imagem do município.

Com destaque para a apresentação da BANDA NOVO ESTILO no dia 21 de dezembro, os eventos têm grande importância cultural e social para a comunidade, fortalecendo o vínculo entre a população e o município, além de promoverem lazer, integração e valorização da identidade local. A infraestrutura contratada é fundamental para o pleno êxito das festividades e para o bem-estar de todos os participantes.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Un.	Qtde	Vlr. Unit.	Total
		Descrição Detalhada do Produto				
1	027.005.026	SVC - LOCAÇÃO DE PALCO	1	1	0	0
2	027.005.030	SVC - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO	UN	1	0	0
3	027.011.003	SVC - FOTOGRAFICOS	UN	1	500	500
					<b>Total</b>	<b>500</b>

  
-----  
MAURO SERGIO LEAL  
Responsável

-----  
Almoxarifado



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA  
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

093

# Documento de Formalização da Demanda (DFD)

## 1. SOLICITAÇÃO

Contratação de serviços para fornecimento de estrutura de palco, camarins, banheiros químicos e fotógrafo, para a realização dos eventos comemorativos ao aniversário do município. O primeiro evento ocorrerá no dia **21 de dezembro**, com destaque para a apresentação da **BANDA NOVO ESTILO**.

## 2. JUSTIFICATIVA

A contratação dos itens especificados é essencial para a realização dos eventos comemorativos ao aniversário do município. O primeiro evento ocorrerá no dia **21 de dezembro**, com destaque para a apresentação da **BANDA NOVO ESTILO**.

Os serviços listados visam garantir a infraestrutura necessária para o sucesso das apresentações e a segurança de todos os envolvidos.

### ITEM 1 - PALCO E ESTRUTURA PARA APRESENTAÇÃO:

#### Descrição:

**Palco móvel:** Locação, montagem, desmontagem e transporte de um palco com as seguintes especificações:

- Dimensões: 9 metros de frente por 6 metros de fundo.
- Altura: 1,20 metro do chão ao piso e 5 metros do piso ao teto.
- Piso: Madeira em compensado naval.
- Estruturas adicionais: Gradil superior lateral e fundo, escada com corrimão.
- Proteção lateral e traseira: Sombrite.

#### Camarins acoplados:

- Quantidade: 2 unidades.
- Dimensões: 4m x 4m cada.
- Estrutura: Metálica, com cobertura e fechamento lateral em lona branca anti-chama.
- Acessos: 2 portas para entrada e saída.
- Piso: Carpetes.
- Climatização: 2 climatizadores de ar por camarim.
- Gradil para contenção de público: 50 metros lineares.

#### Justificativa:

A locação e instalação dessa estrutura são indispensáveis para assegurar que os eventos em celebração ao aniversário do município ocorram de forma bem-sucedida. O palco e seus complementos oferecem suporte



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA**

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



agf

adequado às apresentações de bandas e artistas, proporcionando qualidade, segurança e conforto tanto para os profissionais quanto para o público.

**Obs:** DEVERÁ ESTAR INSTALADO ATÉ O DIA 20-12 E RETIRADO NO DIA 26-12.

### **ITEM 2 – BANHEIRO QUÍMICO**

#### **Descrição:**

#### **Banheiro Químico Standard:**

Dimensões: 1,20m x 1,10m.

Tipo: Sanitários portáteis.

#### **Justificativa:**

A locação dos banheiros químicos é essencial para atender às necessidades fisiológicas dos artistas e da equipe de apoio, garantindo conforto e higiene durante o evento.

**Obs:** DEVERÁ ESTAR INSTALADO ATÉ O DIA 21-12 ANTES DO INÍCIO DO EVENTO, E RETIRADO NO DIA 26-12 COM AS SUAS DEVIDAS MANUTENÇÕES DE USO

### **ITEM 3 – FOTÓGRAFO PROFISSIONAL**

#### **Descrição:**

#### **Serviço:**

Contratação de 01 fotógrafo profissional para realizar a cobertura fotográfica completa do show da Banda Novo Estilo, que ocorrerá no dia 21 de dezembro de 2024.

#### **Justificativa:**

O registro fotográfico do evento é fundamental para documentar a apresentação e preservar a memória do momento, além de possibilitar a utilização das imagens em materiais de divulgação do município.

### **3. QUANTITATIVO**

02 locações.

01 prestações de serviços.

### **4. ESPECIFICAÇÃO**

Contratação de serviços e estruturas essenciais para a realização dos eventos comemorativos ao aniversário do município, que ocorrerão nos dias 21, 24 e 31 de dezembro de 2024.

agf



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



005

Os serviços e estruturas contratados incluem:

### 1. Palco e estrutura para apresentações:

- Locação, montagem, desmontagem e transporte de um palco móvel (9m x 6m), com altura de 1,20m ao piso e 5m ao teto, incluindo piso de madeira naval, gradil superior lateral e traseiro, e proteção com sombrite.
- 2 camarins acoplados (4m x 4m cada), com estrutura metálica, cobertura de lona branca anti-chama, piso acarpetado, climatização com 2 climatizadores por camarim e 50 metros lineares de gradil para contenção de público.

**Obs:** Instalação até 20/12 e retirada em 26/12.

### 2. Banheiros químicos:

- Locação de sanitários portáteis (dimensões: 1,20m x 1,10m), devidamente instalados, com manutenção de uso durante o evento.

**Obs:** Instalação até 21/12 antes do início do evento e retirada em 26/12.

### 3. Fotógrafo profissional:

- Contratação de 01 fotógrafo profissional para cobertura fotográfica completa do show da Banda Novo Estilo, no dia 21/12/2024.

### 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária será indicada pelo setor de contabilidade

### 6. FORMA DE CONTRATAÇÃO

A forma de contratação será definida pelo Agente de Contratação, juntamente com a Comissão de Licitação.

### 7. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Mauro Sérgio Leal  
CPF: 200.108.828

### 8. AUTORIZAÇÃO

Cabralia Paulista - SP, 29 de novembro

Assinatura do responsável pela Formalização da Demanda



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



096

### TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO -

UNIDADE SOLICITANTE: Secretária de Desporto, Cultura e Lazer

#### 1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURA DE PALCO, CAMARINS, BANHEIROS QUÍMICOS E FOTÓGRAFO, PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS COMEMORATIVOS AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.**

#### 1.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A Contratada deverá fornecer conforme a tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
1	<b>PALCO E ESTRUTURA PARA APRESENTAÇÕES</b> •Locação, montagem, desmontagem e transporte de um palco móvel (9m x 6m), com altura de 1,20m ao piso e 5m ao teto, incluindo piso de madeira naval, gradil superior lateral e traseiro, e proteção com sombrite. •2 camarins acoplados (4m x 4m cada), com estrutura metálica, cobertura de lona branca anti-chama, piso acarpetado, climatização com 2 climatizadores por camarim e 50 metros lineares de gradil para contenção de público. Obs: Instalação até 20/12 e retirada em 26/12	01 Locação que contenha: montagem, desmontagem e transporte de um palco móvel (9m x 6m), com altura de 1,20m ao piso e 5m ao teto, incluindo piso de madeira naval, gradil superior lateral e traseiro, e proteção com sombrite. •2 camarins acoplados (4m x 4m cada), com estrutura metálica, cobertura de lona branca anti-chama, piso acarpetado, climatização com 2 climatizadores por camarim e 50 metros lineares de gradil para contenção de público.
2	<b>BANHEIROS QUÍMICOS</b> •Locação de sanitários portáteis (dimensões: 1,20m x 1,10m), devidamente instalados, com manutenção de uso durante o evento. Obs: Instalação até 21/12 antes do início do evento e retirada em 26/12.	01 Locação que contenha: •Locação de sanitários portáteis (dimensões: 1,20m x 1,10m), devidamente instalados, com manutenção de uso durante o evento. Obs: Instalação até 21/12 antes do início do evento e retirada em 26/12.
3	<b>SERVIÇO DE FOTÓGRAFO PROFISSIONAL</b> •Contratação de 01 fotógrafo profissional para cobertura fotográfica completa do show da Banda Novo Estilo, no dia 21/12/2024.	01 SERVIÇO DE FOTÓGRAFO PROFISSIONAL •Contratação de 01 fotógrafo profissional para cobertura fotográfica completa do show da Banda Novo Estilo, no dia 21/12/2024.

#### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços para fornecimento de estrutura de palco, camarins, banheiros químicos e fotógrafo é indispensável para assegurar o sucesso dos eventos comemorativos ao aniversário do município. Esses itens garantem uma infraestrutura adequada, conforto e o registro de qualidade das festividades.

O palco e os camarins proporcionarão as condições técnicas necessárias para as apresentações artísticas, com comodidade para os artistas e equipes de apoio. Os



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA  
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

097

banheiros químicos atenderão às necessidades fisiológicas de todos os envolvidos, assegurando higiene e bem-estar durante os eventos.

O fotógrafo profissional possibilitará o registro visual do evento, permitindo a preservação da memória das comemorações e a produção de materiais promocionais que reforcem a imagem do município.

Com destaque para a apresentação da BANDA NOVO ESTILO no dia 21 de dezembro, os eventos têm grande importância cultural e social para a comunidade, fortalecendo o vínculo entre a população e o município, além de promoverem lazer, integração e valorização da identidade local. A infraestrutura contratada é fundamental para o pleno êxito das festividades e para o bem-estar de todos os participantes.

### 3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da contratação será conforme Relatório de Cotação elaborado pelo Setor de Compras.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Conforme Termo de Referência, além dos requisitos constantes neste, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.1. A empresa contratada deverá iniciar a prestação de serviço, no prazo máximo de até 7(sete) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação do objeto mediante apresentação da Nota de Empenho.

4.1.2. A prestação do serviço será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

4.1.3. A (s) empresa (s) deverá (ã) o apresentar toda a documentação necessária à habilitação prevista na Lei 14.133/21:

#### 4.1.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

##### I) Documentos comprobatórios:

- a) Cédula de identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento equivalente do representante legal da empresa que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional do representante da empresa;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

##### II) Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



098

- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Prova de regularidade para com a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- g) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS);
- h) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);
- i) Alvará de Localização ou Alvará de Funcionamento;
- j) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- k) Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas

### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:

- 5.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;
- 5.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:
  - 6.1.1. Executar o serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
  - 6.1.2. Se fornecimento de produtos, os itens, objetos ou materiais fornecidos, constar na nota fiscal as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
  - 6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



099

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

### 7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.2. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.
- 7.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 7.4. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

### 8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários estimados para a contratação será conforme Declaração de Dotação elaborado pelo Setor de Contabilidade.

**Cabralia Paulista -SP, 29 de novembro de 2024**

**Mauro Sérgio Leal**  
Responsável pela Secretária de Esporte, Cultura e Lazer



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA**

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA  
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

020

Cabralia Paulista, 29 de novembro de 2024.

**DO: GABINETE DO PREFEITO**

**AO: SETOR DE COMPRAS**

Trata-se de solicitação para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURA DE PALCO, CAMARINS, BANHEIROS QUÍMICOS E FOTÓGRAFO, PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS COMEMORATIVOS AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, elaborada pela Secretária de Esporte, Cultura e Lazer.

Diante da solicitação formalizada e encaminhada a este, determino que este Setor de Compras proceda com a cotação do item solicitado.

Sem mais,

Atenciosamente,

---

Odemil Ortiz de Camargo  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA**

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camonez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

**CABRÁLIA  
PAULISTA**



MUNICÍPIO VERDE

011

Cabralia Paulista, 09 de dezembro de 2024.

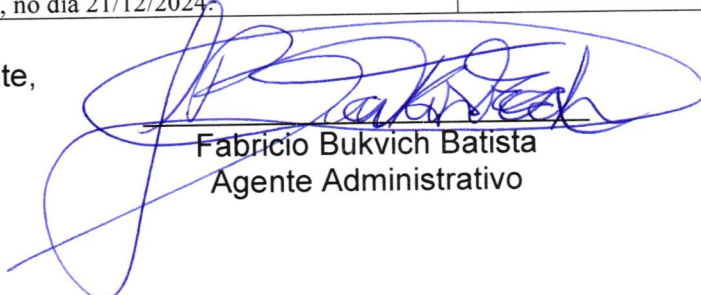
**DO: SETOR DE COMPRAS**  
**AO: GABINETE DO PREFEITO**

Conforme solicitado por Vossa Excelência, informo que realizamos a cotação para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURA DE PALCO, CAMARINS, BANHEIROS QUÍMICOS E FOTÓGRAFO, PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS COMEMORATIVOS AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.**

De acordo com o Quadro de cotações, o qual leva em consideração o Relatório de Cotação e as propostas anexadas anexado, a estimativa do valor da contratação é de R\$ 22.254,54 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), sendo redistribuídos nos seguintes itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MEDIA DE VALOR
1	<b>PALCO E ESTRUTURA PARA APRESENTAÇÕES</b> •Locação, montagem, desmontagem e transporte de um palco móvel (9m x 6m), com altura de 1,20m ao piso e 5m ao teto, incluindo piso de madeira naval, gradil superior lateral e traseiro, e proteção com sombrite. •2 camarins acoplados (4m x 4m cada), com estrutura metálica, cobertura de lona branca anti-chama, piso acarpetado, climatização com 2 climatizadores por camarim e 50 metros lineares de gradil para contenção de público. Obs: Instalação até 20/12 e retirada em 26/12	R\$ 18.024,94 (dezoito mil e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos)
2	<b>BANHEIROS QUÍMICOS</b> •Locação de sanitários portáteis (dimensões: 1,20m x 1,10m), devidamente instalados, com manutenção de uso durante o evento. Obs: Instalação até 21/12 antes do início do evento e retirada em 26/12.	R\$ 3.565,60 (três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)
3	<b>SERVIÇO DE FOTÓGRAFO PROFISSIONAL</b> •Contratação de 01 fotógrafo profissional para cobertura fotográfica completa do show da Banda Novo Estilo, no dia 21/12/2024.	R\$ 664,00 (seiscentos e sessenta e quatro reais)

Atenciosamente,

  
Fabricio Bukvich Batista  
Agente Administrativo



## MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

ID

044150

DATA

09/12/2024

OBJETO

Contratação de serviços para fornecimento de estrutura de palco, camarins, banheiros químicos e fotógrafo, para a realização dos eventos comemorativos ao aniversário do município.

VALOR TOTAL

R\$ 20.905,75

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ORGAOS)	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	MEDIANA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 001	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO E ESTRUTURA PARA APRESENTAÇÃO	SERVIÇO 1,00	17.000,00	17.000,00	16.700,00	16.999,50	17.000,00	16.900,00	16.999,75	1,79%
Anexo I Lote 001 Item 002	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO	SERVIÇO 1,00	//////	2.987,50	3.300,00	3.305,31	3.300,00	//////	3.300,00	10,46%
Anexo I Lote 001 Item 003	FOTÓGRAFO PROFISSIONAL	SERVIÇO 1,00	//////	550,00	//////	//////	662,00	//////	606,00	10,18%
Valor total do anexo após análise			17.000,00	20.537,50	20.000,00	20.304,81	20.962,00	16.900,00		
Valor total geral do anexo			17.000,00	20.537,50	20.000,00	20.304,81	20.962,00	16.900,00		
									R\$ 20.905,75	





**Município de CABRALIA PAULISTA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

CONFORME LEI 14.133/21  
E IN SEGES/ME 65/21

Servidor Responsável: FABRICIO BUKVICH BATISTA



VALOR(ES) RETRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

Página 2/2  
MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS 044150  
A.R. LIMA LTDA  
58.879.591/0001-83



QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03530/24	09/12/2024	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURA DE PALCO, CAMARINS,	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
04/12/2024	09/12/2024	2.014 - OPER. MANUT. DESPORTO/LAZER	MAURO SERGIO LEAL

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	027.005.026 SVC - LOCAÇÃO DE PALCO	1	1
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
8803	RONALDO ANGELO QUEIROZ 30252307895	16.800,00	16.800,00
8635	A.R LIMA LTDA	16.999,75	16.999,75
8806	DULCINEIA SANTOS NEVES COSTA 06178097808	18.500,00	18.500,00
8804	35.602.352 SEBASTIAO OLDAK COSTA	19.800,00	19.800,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
8803	RONALDO ANGELO QUEIROZ 30252307895	16.800,00	16.800,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		18.024,94	18.024,94

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	027.005.030 SVC - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO	UN	1
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
8818	CAIO HENRIQUE BARBARESCO CANDOSIN	2.462,40	2.462,40
8635	A.R LIMA LTDA	3.300,00	3.300,00
3384	BOSS BAURU LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP	3.500,00	3.500,00
8817	CG SANIMOVEL LOCACOES E SERVICOS LTDA	5.000,00	5.000,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
8818	CAIO HENRIQUE BARBARESCO CANDOSIN	2.462,40	2.462,40
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		3.565,60	3.565,60

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
3	027.011.003 SVC - FOTOGRAFICOS	UN	1
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
6010	NAYARA CRISTINA ZATTONI VICENTE 36856180837	600,00	600,00
8635	A.R LIMA LTDA	606,00	606,00
2084	REGINA FATIMA GHINELLI CAMPONEZ	700,00	700,00
2386	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA	750,00	750,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
6010	NAYARA CRISTINA ZATTONI VICENTE 36856180837	600,00	600,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		664,00	664,00



QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO
03530/24	09/12/2024	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURA DE PALCO, CAMARINS,
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO RESPONSÁVEL
04/12/2024	09/12/2024	2.014 - OPER. MANUT. DESPORTO/LAZER MAURO SERGIO LEAL

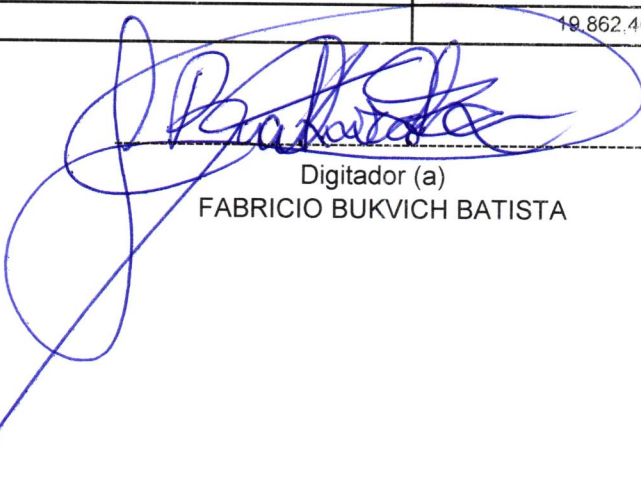
RELAÇÃO DE PROPONENTES PARTICIPANTES

CÓDIGO	PROponentes	VALOR
2084	REGINA FATIMA GHINELLI CAMPONEZ 14.051.268/0001-67	700,00
2386	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA 07.797.967/0001-95	750,00
3384	BOSS BAURU LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP 00.635.970/0001-63	3.500,00
6010	NAYARA CRISTINA ZATTONI VICENTE 36856180837 20.913.822/0001-70	600,00
8635	A.R LIMA LTDA 50.079.501/0001-83	20.905,75
8803	RONALDO ANGELO QUEIROZ 30252307895 26.714.682/0001-98	16.800,00
8804	35.602.352 SEBASTIAO OLDAK COSTA 35.602.352/0001-00	19.800,00
8806	DULCINEIA SANTOS NEVES COSTA 06178097808 36.279.940/0001-09	18.500,00
8817	CG SANIMÓVEL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA 53.273.169/0001-81	5.000,00
8818	CAIO HENRIQUE BARBARESCO CANDOSIN 15.528.024/0001-95	2.462,40

RELAÇÃO DOS PROPONENTES VENCEDORES

CÓDIGO	PROponentes	VALOR
6010	NAYARA CRISTINA ZATTONI VICENTE 36856180837 ✓	600,00
8803	RONALDO ANGELO QUEIROZ 30252307895 ✓	16.800,00
8818	CAIO HENRIQUE BARBARESCO CANDOSIN ✓	2.462,40
TOTAL DOS PROPONENTES VENCEDORES		19.862,40

-----  
Aprovado por:

  
Digitador (a)  
FABRICIO BUKVICH BATISTA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA**

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA  
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

029

Cabralia Paulista, 09 de dezembro de 2024.

**DO: GABINETE DO PREFEITO**  
**AO: SETOR DE CONTABILIDADE**

Diante da apresentação da cotação constante nos autos, solicito que este setor de contabilidade verifique a disponibilidade financeira e orçamentária antes de efetivar o certame.

Levando em consideração o valor cotado de R\$ 22.254,54 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), conforme demonstrado através das propostas enviadas, Relatório de Cotação e Quadro de Cotação anexo a este processo.

Atenciosamente,

Odemil Ortiz de Camargo  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA**

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



046

Cabralia Paulista, 09 de dezembro de 2024.

**DA: CONTABILIDADE**  
**PARA: GABINETE DO PREFEITO**

INFORMO, para fins de licitação e atendimento ao disposto no inciso IV do artigo 72 da Lei 14.133/2021, que existem recursos orçamentários previstos conforme Declaração de Dotação constante nos autos.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Atenciosamente,

**ANA MARIA CABRERA RODRIGUES**  
Contadora – CRC nº. 1SP- 245122/O-0



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA**

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



041

### **DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Em observância ao encaminhamento do Sr°. Prefeito, declaro o que segue:

#### **I - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa para DISPENSA: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURA DE PALCO, CAMARINS, BANHEIROS QUÍMICOS E FOTÓGRAFO, PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS COMEMORATIVOS AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO**, será incluída e suportada pela seguinte dotação:

02 PODER EXECUTIVO  
02 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA  
020206 CULTURA, ESPORTE E LAZER  
13 Cultura  
13 392 Difusão Cultural  
13 392 0003 Educação e Cultura  
13 392 0003 2013 0000 OPERACAO, MANUT. DA UNID. CULTURAL, PROM.CULT. E ARTISTICA  
**122 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

#### **II - PROCESSO**

Processo Nº 154/2024  
Data de Expedição: 09/12/2024

Declaro que a dotação acima especificada, no valor supra encontra-se devidamente reservada neste órgão, aguardando os trâmites finais.

Cabralia Paulista, 09 de dezembro de 2024.

**ANA MARIA CABRERA RODRIGUES**  
Contadora – CRC nº. 1SP- 245122/O-0

# MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661  
46 137.469/0001-78 Exercício: 2024

## LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA SITUAÇÃO ATÉ 09/12/2024

042  
JF

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserv.
<b>FICHAS ORÇAMENTÁRIAS</b>								
1				MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA				
02				PODER EXECUTIVO				
02 02				PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA				
020206				CULTURA, ESPORTE E LAZER				
13				Cultura				
13 392				Difusão Cultural				
13 392 0003				Educação e Cultura				
13 392 0003 2013 0000				OPERACAO, MANUT. DA UNID. CULTURAL, PROM.CULT. E ARTISTICA				
<b>122</b>				3.3 90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA/	250.000,00	70.000,00	-162.800,00	157.200,00
	0.01.00			110.000 GERAL	91.028,83			66.171,1
					0,00			66.171,1
<b>TOTAL ORÇAMENTARIO</b>					250.000,00	70.000,00	-162.800,00	157.200,00
					91.028,83			66.171,1
					0,00			66.171,1
<b>TOTAL GERAL</b>					250.000,00	70.000,00	-162.800,00	157.200,00
					91.028,83			66.171,1
					0,00			66.171,1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA**

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA  
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

43

Cabralia Paulista, 09 de dezembro de 2024.

**DO: GABINETE DO PREFEITO**  
**À: COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Levando em consideração as manifestações constantes no processo, encaminho a Comissão de Licitação para que proceda com a abertura do processo licitatório.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Odemil Ortiz de Camargo  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



044  
J

Cabralia Paulista, 16 de dezembro de 2024.

**DA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AO: GABINETE DO PREFEITO**

Em resposta ao encaminhamento enviado a esta comissão pelo Prefeito Municipal para atendimento das providências constatadas, seguem as medidas tomadas:


Após análise cuidadosa dos documentos em anexo, entendemos que estão presentes os requisitos para que a contratação ocorra na forma de dispensa de licitação, com fundamento no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, sob o número 63/2024


Visando a economia processual, já realizamos os comparativos das propostas encaminhadas, a escolha das melhores propostas por item descrito na dispensa, bem como a análise dos documentos solicitados à empresa escolhida.


Além disso, elaboramos a minuta de contrato.


Sem mais, seguem anexados os documentos mencionados.

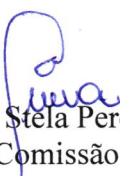
Atenciosamente,

  
Liria Mara Ferreira Gomes  
Membro Comissão de Licitações

  
Maria Helena Dias Martins  
Membro Comissão de Licitações

  
Elisângela Alves Pereira  
Membro Comissão de Licitações

  
Vania Cristina Prates  
Membro Comissão de Licitações

  
Stela Pereira  
Membro Comissão de Licitações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA**

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camonez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



089

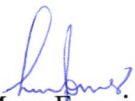
**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

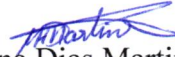
**FORNECEDOR: RONALDO ANGELO QUEIROZ 30252307895**  
**CNPJ: 26.714.682/0001-98**


**Razão da Escolha do Fornecedor:** O fornecedor/prestador acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.


**Justificativa do Preço:** os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes na Planilha de Composição de Preços em apenso aos autos.

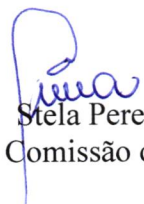
Cabralia Paulista - SP, 16 de dezembro de 2024

  
Liria Mara Ferreira Gomes  
Membro Comissão de Licitações

  
Maria Helena Dias Martins  
Membro Comissão de Licitações

  
Elisângela Alves Pereira  
Membro Comissão de Licitações

  
Vania Cristina Prates  
Membro Comissão de Licitações

  
Stela Pereira  
Membro Comissão de Licitações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA**

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camonez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



08/1


**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

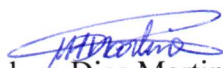
**FORNECEDOR: CAIO HENRIQUE BARBARESCO CANDOSIN**  
**CNPJ: 15.528.024/0001-95**

**Razão da Escolha do Fornecedor:** O fornecedor/prestador acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.


**Justificativa do Preço:** os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes na Planilha de Composição de Preços em apenso aos autos.

Cabralia Paulista - SP, 16 de dezembro de 2024

  
Liria Mara Ferreira Gomes  
Membro Comissão de Licitações

  
Maria Helena Dias Martins  
Membro Comissão de Licitações

  
Elisangela Alves Pereira  
Membro Comissão de Licitações

  
Vania Cristina Prates  
Membro Comissão de Licitações

  
Stela Pereira  
Membro Comissão de Licitações



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



*Handwritten signature*

### MINUTA DE CONTRATO N° XX/2024

**PROCESSO LICITATORIO N°: 154/2024**  
**MODALIDADE: DISPENSA N° 63/2024**  
**CONTRATO N° XX/2024**

#### CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABRÁLIA E A xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, com sede neste município, na cidade de Cabralia Paulista, inscrita no CNPJ n°46.137.469/0001-78, representada neste ato pelo Prefeito **ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO**, cadastrado no CPF/MF sob n.º **289.238** residente e domiciliado no Município de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** e de seu outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ n° **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, localizada na Rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, **XX**, **XXXXXXXXXX**, CEP: **XXXXXX-XXX**, **XXXXXXXXXX**, **XXXXXXXXXX**, representada neste ato por **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** portador do CPF N° **XXX.XXX.XXX-XX** e RG N° **XX.XXX.XXX-X**, doravante denominado **CONTRATADA**, com fundamento na Lei 14.133/2021, artigo 75, Inciso II e alterações, resolvem celebrar este contrato, mediante as cláusulas que seguem.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA** **OBJETO**

- 1- Contratação de serviços para fornecimento de estrutura de palco, camarins, banheiros químicos e fotógrafo, para a realização dos eventos comemorativos ao aniversário do município.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA** **DO VALOR E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

- 2- A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pela prestação serviços para fornecimento de estrutura de palco, camarins, banheiros químicos e fotógrafo, para a realização dos eventos comemorativos ao aniversário do município., objeto da Dispensa n° 63/2024, a importância de R\$ **xx.xxx,xx** (**xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**).
- 2.1. Na importância acima referida estão computadas todas as despesas com obrigações sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, assim como qualquer outra despesa acessória aqui não especificada e que, se fizer necessária ao cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional no decorrer do contrato.
- 2.2. O pagamento será efetuado após empenho e faturamento da nota fiscal, até 30 (trinta) dias uteis.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA  
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

083

- 2.3. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 14.133/2021.
- 2.4. Após realizar e aprovar a serviço estipulados no cronograma de execução, o fiscal do contrato, encaminhará a autorização de pagamento para o Órgão Concessor do Repasse Financeiro (Governo Estadual/ Governo Federal).
- 2.5. Após o Órgão Concessor aprovar a serviço e repassar o importe financeiro para os cofres municipais, a Prefeitura realizará (em até 30 dias úteis) o pagamento do serviço aprovado.

### **CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3. O recurso financeiro necessário à satisfação do objeto do presente contrato será garantido por dotação consignada no orçamento vigente:

#### FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

1 MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA  
02 PODER EXECUTIVO  
02 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA  
020206 CULTURA, ESPORTE E LAZER  
13 Cultura  
13 392 Difusão Cultural  
13 392 0003 Educação e Cultura  
13 392 0003 2013 0000 OPERACAO, MANUT. DA UNID. CULTURAL, PROM.CULT.  
E ARTISTICA  
122 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

### **CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES**

4. A contratada deverá prestar serviços para fornecimento de estrutura de palco, camarins, banheiros químicos e fotógrafo, para a realização dos eventos comemorativos ao aniversário do município., sob orientação da Secretária solicitante, cumprindo suas obrigações fiscais perante os órgãos Federais, Estaduais e Municipais, e os serviços propostos na Dispensa de Licitação N° 63/2024.

### **CLÁUSULA QUINTA DA RESCISÃO**

5. O Poder Executivo rescindir unilateralmente o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, salvo motivo de força maior plenamente justificado, caso se verifique qualquer das hipóteses arroladas no artigo 137, incisos I a V e VIII.

5.1 - Na rescisão do contrato a contratada receberá apenas o valor correspondente aos produtos já entregues e empenhados.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA**

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA  
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

084

### **CLÁUSULA SEXTA DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

6. Nos termos do disposto no art. 156 e parágrafos, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, pela inexecução parcial ou total deste contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO as seguintes penalidades, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo:

I – Advertência por escrito;

II – Multa, graduada conforme a infração cometida;

III – suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura de Cabralia Paulista, por prazo não superior a 03 (três) anos;

IV – Rescisão do contrato pelos motivos previstos no art. 137 da Lei 14.133/2021.

V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que seja concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III.

6.1. Será aplicada multa de 10% (dez por cento) ao mês, calculado sobre o valor mensal contratado, quando o CONTRATADO, sem justa causa, deixar de cumprir no prazo estabelecido a obrigação assumida.

### **CLÁUSULA SÉTIMA MUDANÇAS CONTRATUAIS**

7. Este contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 124 e os parágrafos, da Lei 14.133/2021.

7.1. O CONTRATADO deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação na abertura da licitação.

### **CLÁUSULA OITAVA DA VINCULAÇÃO LEGAL**

8. A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes desta avença são regidas pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. Os casos omissos, não solucionáveis por essa norma, submetem-se aos preceitos de direito público em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicar a teoria geral dos contrários e as disposições do direito privado.

### **CLÁUSULA NONA DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO – GESTOR DO CONTRATO**







## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camonez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA  
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

### ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

**CONTRATADA:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**CONTRATO Nº** xx/2024

**OBJETO:** Contratação de serviços para fornecimento de estrutura de palco, camarins, banheiros químicos e fotógrafo, para a realização dos eventos comemorativos ao aniversário do município.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cabralia Paulista, xx de março de 2024.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA  
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

088

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Odemil Ortiz de Camargo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: █████.289.238-████

### **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Odemil Ortiz de Camargo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: █████.289.238-████

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

#### **Pelo Contratante:**

Nome: Odemil Ortiz de Camargo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: █████.289.238-████

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Pela Contratada:**

Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Cargo: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CPF Nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Odemil Ortiz de Camargo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: █████.289.238-████

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **GESTOR DE CONTRATOS:**

Nome: Fabricio Bukvich Batista

Cargo: Gestor de Contratos

CPF: █████.846.338-████

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



### ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

**CNPJ N°** 46.137.469/0001-78

**CONTRATADA:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**CNPJ N°** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**CONTRATO N°** xx/2024

**DATA DA ASSINATURA:** xxxxxxxxxxxxxxxx

**VIGÊNCIA:** 12 MESES

**OBJETO:** Contratação de serviços para fornecimento de estrutura de palco, camarins, banheiros químicos e fotógrafo, para a realização dos eventos comemorativos ao aniversário do município.

**VALOR:** R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Cabralia Paulista, xx de xxxxxx de 2024.

**RESPONSÁVEL:**

Nome: Odemil Ortiz de Camargo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: ████.289.238-██

Assinatura: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA**

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA  
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

Cabralia Paulista, 16 de dezembro de 2024.

**DO: GABINETE DO PREFEITO**  
**AO: PROCURADOR JURÍDICO**


**ASSUNTO:** Solicitação de Parecer Jurídico sobre a contratação direta das empresas **CAIO HENRIQUE BARBARESCO CANDOSIN**, inscrita no CNPJ: 15.528.024/0001-95, **RONALDO ANGELO QUEIROZ 30252307895**, inscrita no CNPJ: 26.714.682/0001-98 e **NAYARA CRISTINA ZATTONI VICENTE 36856180837**, inscrita no CNPJ: 20.913.822/0001-70.

Senhor Procurador:

De conformidade com o artigo 72, inciso III da Lei 14.133/2021, venho através do presente solicitar a Vossa Senhoria, PARECER JURÍDICO sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, da empresa das empresas **CAIO HENRIQUE BARBARESCO CANDOSIN**, inscrita no CNPJ: 15.528.024/0001-95, **RONALDO ANGELO QUEIROZ 30252307895**, inscrita no CNPJ: 26.714.682/0001-98 e **NAYARA CRISTINA ZATTONI VICENTE 36856180837**, inscrita no CNPJ: 20.913.822/0001-70, para prestação de serviços para fornecimento de estrutura de palco, camarins, banheiros químicos e fotógrafo, para a realização dos eventos comemorativos ao aniversário do município, nos seguintes valores:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MEDIA DE VALOR
1	<b>PALCO E ESTRUTURA PARA APRESENTAÇÕES</b> •Locação, montagem, desmontagem e transporte de um palco móvel (9m x 6m), com altura de 1,20m ao piso e 5m ao teto, incluindo piso de madeira naval, gradil superior lateral e traseiro, e proteção com sombrite. •2 camarins acoplados (4m x 4m cada), com estrutura metálica, cobertura de lona branca anti-chama, piso acarpetado, climatização com 2 climatizadores por camarim e 50 metros lineares de gradil para contenção de público. Obs: Instalação até 20/12 e retirada em 26/12	R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)
2	<b>BANHEIROS QUÍMICOS</b> •Locação de sanitários portáteis (dimensões: 1,20m x 1,10m), devidamente instalados, com manutenção de uso durante o evento. Obs: Instalação até 21/12 antes do início do evento e retirada em 26/12.	R\$ 2.462,40 (dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)
3	<b>SERVIÇO DE FOTÓGRAFO PROFISSIONAL</b> •Contratação de 01 fotógrafo profissional para cobertura fotográfica completa do show da Banda Novo Estilo, no dia 21/12/2024.	R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Na certeza de ser atendido, antecipo agradecimentos.

  
Odemil Ortiz de Camargo  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: [gabinete@cabralia.sp.gov.br](mailto:gabinete@cabralia.sp.gov.br)



## PARECER JURÍDICO

**Assunto: Dispensa de Licitação Nº63/2024**

**PROCESSO Nº 154/2024**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURA DE PALCO, CAMARINS, BANHEIROS QUÍMICOS E FOTÓGRAFO, PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS COMEMORATIVOS AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.**

**FUNDAMENTO LEGAL : ARTIGO 75, Inciso II, DA LEI Nº 14.133/2021**

### **DOCUMENTOS QUE INSTRUEM O PRESENTE FEITO**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD); Solicitação de Materiais/Serviços; Termo de Referência - Dispensa de Licitação, unidade solicitante: Secretaria Municipal de CULTURA, ESPORTE E LAZER; Requisição nº 03530/2024; Documento de Formalização de Demanda (DFD); Termo de Referência - Dispensa de Licitação; Em 09 de dezembro de 2024, Setor de Compras para Prefeito do Município, cotação para contratação de serviços para fornecimento de estrutura de palco, camarins, banheiros químicos e fotógrafo, para a realização dos eventos comemorativos ao aniversário do município palco e estrutura para apresentações média do valor R\$ 18.024,94; Banheiros químicos R\$ 3.565,60; serviço de fotógrafo profissional R\$ 664,00, realizado pelo agente administrativo Fabrício Bukvich Batista; Mapa de Apuração de Preços ID 044150, em 09 de dezembro de 2024, no valor total R\$ 20.905,75 (vinte mil, novecentos e cinco reais e setenta e cinco centavos); com (04) quatro orçamentos para locação de palco, onde Ronaldo Ângelo Queiroz 30252307895, no importe de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais); Locação de Banheiro Químico (04) orçamentos, Caio Henrique Barbaresco Candosin, no valor de R\$ 2.462,40 (dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos); Serviços Fotográficos, com (04) quatro propostas - Nayara Cristina Zattoni Vicente 36856180837, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais). No valor total de R\$ 19.862,40 (dezenove mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos); gabinete do prefeito para o setor de contabilidade; da Contabilidade para Gabinete do Prefeito, declaração de dotação orçamentária, devidamente assinado pela contadora Ana Maria Cabrera Rodrigues; do Gabinete do Prefeito para Comissão de Licitação; Comissão de Licitação para Gabinete do Prefeito, para as providências; Razão da Escolha do(s) Fornecedor(es), as certidões e documentos dos vencedores do certame; Razão da escolha do(s) fornecedor(es) e justificativa do(s) preço(s), Nayara Cristina Zattoni Vicente



fls. 02



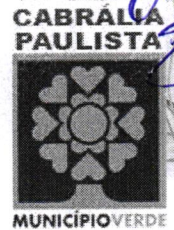
# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: [gabinete@cabralia.sp.gov.br](mailto:gabinete@cabralia.sp.gov.br)



36856180837, Ronaldo Ângelo Queiroz 30252307895, Caio Henrique Barbaresco Candosin; Minuta do Contrato.

O artigo 72 da lei licitatória, estabelece os requisitos que necessitam ser cumpridos afim de garantir a lisura e integridade do procedimento:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Em relação ao preço estimado, foi seguido o artigo 23 da lei licitatória:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.



310211



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: [gabinete@cabralia.sp.gov.br](mailto:gabinete@cabralia.sp.gov.br)



Em relação à modalidade escolhida, o artigo 75, II atesta que é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) com base no Decreto federal nº 10.922/2021.

Foi cumprido a exigência do artigo 75, em seus parágrafos:

§ 1º. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º. Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

§ 3º. As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

§ 4º. As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

O Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, alterou os valores estabelecidos na nova lei de licitação:

## ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
<u>Art. 6º, caput, inciso XXII</u>	R\$ 239.624.058,14 (duzentos e trinta e nove milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, cinquenta e oito reais e quatorze)
<u>Art. 37, § 2º</u>	R\$ 359.436,08 (trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos)
<u>Art. 70, caput, inciso III</u>	R\$ 359.436,08 (trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos)
<u>Art. 75, caput, inciso I</u>	R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil, oitocentos e doze reais e dois centavos)
<u>Art. 75, caput, inciso II</u>	R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e



700.:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA  
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

	dois centavos)
Art. 75, <u>caput</u> , inciso IV, alínea "c"	R\$ 359.436,08 (trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos)
Art. 75, § 7º	R\$ 9.584,97 (nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos)
Art. 95, § 2º	R\$ 11.981,20 (onze mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos)

Nesta esteira, Diante da atualização promovida pela nova lei federal, o valor teto, para formalização do presente processo, foi reajustado, ou seja, analisando do ponto de vista estritamente jurídico e considerando a necessidade de adquirir o produto, vislumbra-se a possibilidade de aplicação do novo dispositivo para formalização de processo de dispensa, já que não há, neste momento vedação para seu uso.

Outrossim, também se observa que o processo formalizado atende as regras do art. 72 da lei 14.133/2021, pois, apresenta a documentação mínima necessário para a formalização da dispensa de licitação.

No entanto, é preciso que o gestor público, quando da escolha e da evidente necessidade de contratação, tome os cuidados necessários, para que referida contratação não exceda o valor de mercado (dentro da razoabilidade) e que sejam respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (Art. 37 CF/88).

Diante do exposto, esse Parecer é favorável à CONTRATAÇÃO DA EMPRESA POR DISPENSA À LICITAÇÃO, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como sejam observados todas as determinações que a lei determina, inclusive os atos posteriores ao presente Parecer.

Cabralia Paulista, 16 de dezembro de 2024

  
JORGE DELFINO AUGUSTO DE FIGUEIREDO

PROCURADOR JURÍDICO

OAB/SP - 137.045





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



### AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Odemil Ortiz de Camargo, Prefeito Municipal de Cabralia Paulista e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade da Contratação de serviços para fornecimento de estrutura de palco, camarins, banheiros químicos e fotógrafo, para a realização dos eventos comemorativos ao aniversário do município.

Considerando a escolha das empresas **CAIO HENRIQUE BARBARESCO CANDOSIN**, inscrita no CNPJ: 15.528.024/0001-95, **RONALDO ANGELO QUEIROZ** [REDACTED] 523078 [REDACTED] inscrita no CNPJ: 26.714.682/0001-98 e **NAYARA CRISTINA ZATTONI VICENTE 36856180837**, inscrita no CNPJ: 20.913.822/0001-70, pelos valores globais a seguir de

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MEDIA DE VALOR
1	<b>PALCO E ESTRUTURA PARA APRESENTAÇÕES</b> •Locação, montagem, desmontagem e transporte de um palco móvel (9m x 6m), com altura de 1,20m ao piso e 5m ao teto, incluindo piso de madeira naval, gradil superior lateral e traseiro, e proteção com sombrite. •2 camarins acoplados (4m x 4m cada), com estrutura metálica, cobertura de lona branca anti-chama, piso acarpetado, climatização com 2 climatizadores por camarim e 50 metros lineares de gradil para contenção de público. Obs: Instalação até 20/12 e retirada em 26/12	R\$ 16.800,00 (dezesesse mil e oitocentos reais)
2	<b>BANHEIROS QUÍMICOS</b> •Locação de sanitários portáteis (dimensões: 1,20m x 1,10m), devidamente instalados, com manutenção de uso durante o evento. Obs: Instalação até 21/12 antes do início do evento e retirada em 26/12.	R\$ 2.462,40 (dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)
3	<b>SERVIÇO DE FOTÓGRAFO PROFISSIONAL</b> •Contratação de 01 fotógrafo profissional para cobertura fotográfica completa do show da Banda Novo Estilo, no dia 21/12/2024.	R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o termo de referência e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa **CAIO HENRIQUE BARBARESCO CANDOSIN**, inscrita no CNPJ: 15.528.024/0001-95, pelo valor global de R\$ **2.462,40 (dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)**.

Autorizo a contratação da empresa **RONALDO ANGELO QUEIROZ** [REDACTED] 523078 [REDACTED], inscrita no CNPJ: 26.714.682/0001-98, pelo valor global de R\$ **16.800,00 (dezesesse mil e oitocentos reais)**.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA  
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

096

Autorizo a contratação da empresa **NAYARA CRISTINA ZATTONI VICENTE** [REDACTED] inscrita no CNPJ: 20.913.822/0001-70, pelo valor global de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo) e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Cabralia Paulista -SP, 16 de dezembro de 2024.

  
Odemil Ortiz de Camargo  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



097  
J

### CONTRATO N° 93/2024

**PROCESSO LICITATORIO N°: 154/2024**  
**MODALIDADE: DISPENSA N° 63/2024**  
**CONTRATO N° 93/2024**

**CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABRÁLIA E A NAYARA CRISTINA ZATTONI VICENTE 36856180837.**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, com sede neste município, na cidade de Cabralia Paulista, inscrita no CNPJ nº 46.137.469/0001-78, representada neste ato pelo Prefeito **ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO**, cadastrado no CPF/MF sob n.º [REDACTED] 289.238-[REDACTED] residente e domiciliado no Município de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, doravante denominado CONTRATANTE e de seu outro lado a empresa **NAYARA CRISTINA ZATTONI VICENTE** [REDACTED] 56180 [REDACTED], inscrita no CNPJ: 20.913.822/0001-70, localizada na R. Missão [REDACTED] os, nº [REDACTED], Centro, Duartina/SP, representada neste ato por **NAYARA CRISTINA ZATTONI VICENTE** portador do CPF N° [REDACTED] 561.808-[REDACTED] e RG N° [REDACTED] 0332 [REDACTED], doravante denominada CONTRATADA, com fundamento na Lei 14.133/2021, artigo 75, Inciso II e alterações, resolvem celebrar este contrato, mediante as cláusulas que seguem.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA** **OBJETO**

- 1- Contratação de serviços para fornecimento de estrutura de palco, camarins, banheiros químicos e fotógrafo, para a realização dos eventos comemorativos ao aniversário do município.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA** **DO VALOR E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

- 2- A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela prestação serviços para fornecimento de estrutura de palco, camarins, banheiros químicos e fotógrafo, para a realização dos eventos comemorativos ao aniversário do município., objeto da Dispensa nº 63/2024, a importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais).
  - 2.1. Na importância acima referida estão computadas todas as despesas com obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais, assim como qualquer outra despesa acessória aqui não especificada e que, se fizer necessária ao cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional no decorrer do contrato.

J  
9



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



098

- 2.2. O pagamento será efetuado após empenho e faturamento da nota fiscal, até 30 (trinta) dias úteis.
- 2.3. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 14.133/2021.
- 2.4. Após realizar e aprovar a serviço estipulados no cronograma de execução, o fiscal do contrato, encaminhará a autorização de pagamento para o Órgão Concessor do Repasse Financeiro (Governo Estadual/ Governo Federal).
- 2.5. Após o Órgão Concessor aprovar a serviço e repassar o importe financeiro para os cofres municipais, a Prefeitura realizará (em até 30 dias úteis) o pagamento do serviço aprovado.

### **CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3. O recurso financeiro necessário à satisfação do objeto do presente contrato será garantido por dotação consignada no orçamento vigente:

#### FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

1 MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA  
02 PODER EXECUTIVO  
02 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA  
020206 CULTURA, ESPORTE E LAZER  
13 Cultura  
13 392 Difusão Cultural  
13 392 0003 Educação e Cultura  
13 392 0003 2013 0000 OPERACAO, MANUT. DA UNID. CULTURAL, PROM.CULT.  
E ARTISTICA  
122 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

### **CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES**

4. A contratada deverá prestar serviços para fornecimento de estrutura de palco, camarins, banheiros químicos e fotógrafo, para a realização dos eventos comemorativos ao aniversário do município., sob orientação da Secretária solicitante, cumprindo suas obrigações fiscais perante os órgãos Federais, Estaduais e Municipais, e os serviços propostos na Dispensa de Licitação N° 63/2024.

### **CLÁUSULA QUINTA DA RESCISÃO**

5. O Poder Executivo rescindir unilateralmente o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, salvo motivo de força maior plenamente justificado, caso se verifique qualquer das hipóteses arroladas no artigo 137, incisos I a V e VIII.

92





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



099

5.1 - Na rescisão do contrato a contratada receberá apenas o valor correspondente aos produtos já entregues e empenhados.

### **CLÁUSULA SEXTA DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

6. Nos termos do disposto no art. 156 e parágrafos, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, pela inexecução parcial ou total deste contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO as seguintes penalidades, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo:

I – Advertência por escrito;

II – Multa, graduada conforme a infração cometida;

III – suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura de Cabralia Paulista, por prazo não superior a 03 (três) anos;

IV – Rescisão do contrato pelos motivos previstos no art. 137 da Lei 14.133/2021.

V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que seja concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III.

6.1. Será aplicada multa de 10% (dez por cento) ao mês, calculado sobre o valor mensal contratado, quando o CONTRATADO, sem justa causa, deixar de cumprir no prazo estabelecido a obrigação assumida.

### **CLÁUSULA SÉTIMA MUDANÇAS CONTRATUAIS**

7. Este contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 124 e os parágrafos, da Lei 14.133/2021.

7.1. O CONTRATADO deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação na abertura da licitação.

### **CLÁUSULA OITAVA DA VINCULAÇÃO LEGAL**

8. A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes desta avença são regidas pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. Os casos omissos, não solucionáveis por essa norma, submetem-se aos preceitos de direito público em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicar a teoria geral dos contrários e as disposições do direito privado.

9



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA  
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

190

### **CLÁUSULA NONA DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO – GESTOR DO CONTRATO**

9. A CONTRATANTE através do Gestor de Contratos fará o acompanhamento e execução do mesmo, conforme as previsões e determinações da Lei 14.133/2021;

### **CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO**

10. Para dirimir quaisquer pendências originadas do presente contrato, as partes desde já elegem o Foro da Comarca de Duartina SP – Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10.1- E por estarem assim, justos e contratados, é o presente assinado em três vias pelas partes juntamente com duas testemunhas instrumentárias.

Cabralia Paulista, 16 de dezembro de 2024.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA  
Odemil Ortiz de Camargo  
Prefeito

  
NAYARA CRISTINA ZATTONI VICENTE 36856180837  
CNPJ: 20.913.822/0001-70



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA  
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

191

### CONTRATO OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

**CONTRATADA:** NAYARA CRISTINA ZATTONI VICENTE 36856180837

**CONTRATO N° 93/2024**

**OBJETO:** Contratação de serviços para fornecimento de estrutura de palco, camarins, banheiros químicos e fotógrafo, para a realização dos eventos comemorativos ao aniversário do município.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, por parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Cabralia Paulista, 16 de dezembro de 2024.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA  
Odemil Ortiz de Camargo  
Prefeito

  
NAYARA CRISTINA ZATTONI VICENTE 36856180837  
CNPJ: 20.913.822/0001-70



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA  
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

### ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

**CONTRATADA:** NAYARA CRISTINA ZATTONI VICENTE 36856180837

**CONTRATO Nº** 93/2024

**OBJETO:** Contratação de serviços para fornecimento de estrutura de palco, camarins, banheiros químicos e fotógrafo, para a realização dos eventos comemorativos ao aniversário do município.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cabralia Paulista, 16 de dezembro de 2024



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA  
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Odemil Ortiz de Camargo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: █████289.238-████

### **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Odemil Ortiz de Camargo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: █████289.238-████

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

#### **Pelo Contratante:**

Nome: Odemil Ortiz de Camargo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: █████289.238-████

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Pela Contratada:**

Nome: NAYARA CRISTINA ZATTONI VICENTE

Cargo: proprietária

CPF Nº █████.561.808-████

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Odemil Ortiz de Camargo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: █████289.238-████

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **GESTOR DE CONTRATOS:**

Nome: Fabricio Bukvich Batista

Cargo: Gestor de Contratos

CPF: █████846.338-████

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



### ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA  
**CNPJ N°** 46.137.469/0001-78

**CONTRATADA:** NAYARA CRISTINA ZATTONI VICENTE 36856180837  
**CNPJ:** 20.913.822/0001-70

**CONTRATO N°** 93/2024

**DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2024

**VIGÊNCIA:** 12 MESES

**OBJETO:** Contratação de serviços para fornecimento de estrutura de palco, camarins, banheiros químicos e fotógrafo, para a realização dos eventos comemorativos ao aniversário do município.

**VALOR:** R\$ 600,00 (seiscentos reais)..

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Cabralia Paulista, 16 de dezembro de 2024.

**RESPONSÁVEL:**

Nome: Odemil Ortiz de Camargo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: ██.289.238.██

Assinatura: \_\_\_\_\_



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista

Edição nº 668  
Ano 2024  
Página 5 de 22

www.cabralia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 16 de Dezembro de 2024

## Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista

### Licitações

#### Extrato De Contrato



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 154/2024  
DISPENSA Nº 63/2024

Odemil Ortiz de Camargo, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 154/2024, Dispensa nº 63/2024, em especial, o Termo de Referência e o Parecer Jurídico, autorizo a contratação da empresa **NAYARA CRISTINA ZATTONI VICENTE** [REDACTED] 561808 [REDACTED] inscrita no CNPJ: 20.913.822/0001-70, pelo valor global de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)** com fundamento no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2024  
CONTRATO Nº 93/2024

**FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO:** Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA  
**CONTRATADO:** NAYARA CRISTINA ZATTONI VICENTE [REDACTED] 561808 [REDACTED]

**OBJETO:** Contratação de serviços para fornecimento de estrutura de palco, camarins, banheiros químicos e fotógrafo, para a realização dos eventos comemorativos ao aniversário do município.

**VALOR:** R\$ 600,00 (seiscentos reais).

**VIGÊNCIA:** 12 MESES

**DATA ASSINATURA:** 16/12/2024





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA**

CNPJ 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep. 12.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



106  
J

**CONTRATO Nº 94/2024**

**PROCESSO LICITATORIO Nº: 154/2024**

**MODALIDADE: DISPENSA Nº 63/2024**

**CONTRATO Nº 94/2024**

**CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABRÁLIA E A RONALDO ANGELO QUEIROZ 30252307895.**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, com sede neste município, na cidade de Cabralia Paulista, inscrita no CNPJ nº 46.137.469/0001-78, representada neste ato pelo Prefeito **ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO**, cadastrado no CPF/MF sob nº 289.238-███ residente e domiciliado no Município de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** e de seu outro lado a empresa **RONALDO ANGELO QUEIROZ 523078-███** inscrita no CNPJ: 26.714.682/0001-98, localizada na R. dos Vieiras, nº 849, Barra Funda, Paraguaçu Paulista/SP, representada neste ato por **RONALDO ANGELO QUEIROZ** portador do CPF Nº 523.078-███ e RG Nº 0332-███ doravante denominado **CONTRATADA**, com fundamento na Lei 14.133/2021, artigo 75, Inciso II e alterações, resolvem celebrar este contrato, mediante as cláusulas que seguem

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**OBJETO**

- 1- Contratação de serviços para fornecimento de estrutura de palco, camarins, banheiros químicos e fotógrafo, para a realização dos eventos comemorativos ao aniversário do município.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DO VALOR E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

- 2- A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pela prestação serviços para fornecimento de estrutura de palco, camarins, banheiros químicos e fotógrafo, para a realização dos eventos comemorativos ao aniversário do município., objeto da Dispensa nº 63/2024, a importância de R\$ 16.800,00 (dezes seis mil e oitocentos reais).
  - 2.1. Na importância acima referida estão computadas todas as despesas com obrigações sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, assim como qualquer outra despesa acessória aqui não especificada e que, se fizer necessária ao cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional no decorrer do contrato.

9





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

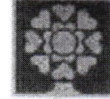
CNPJ 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA  
PAULISTA



MUNICÍPIO

- 2.2. O pagamento será efetuado após empenho e faturamento da nota fiscal, até o dia 23/12/2024.
- 2.3. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 14.133/2021.
- 2.4. Após realizar e aprovar a serviço estipulados no cronograma de execução, o fiscal do contrato, encaminhará a autorização de pagamento para o Órgão Concessor do Repasse Financeiro (Governo Estadual/ Governo Federal).
- 2.5. Após o Órgão Concessor aprovar a serviço e repassar o importe financeiro para os cofres municipais, a Prefeitura realizará (em até 30 dias úteis) o pagamento do serviço aprovado.

### **CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3. O recurso financeiro necessário à satisfação do objeto do presente contrato será garantido por dotação consignada no orçamento vigente:

#### FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

1 MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA  
02 PODER EXECUTIVO  
02 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA  
020206 CULTURA, ESPORTE E LAZER  
13 Cultura  
13 392 Difusão Cultural  
13 392 0003 Educação e Cultura  
13 392 0003 2013 0000 OPERACAO, MANUT. DA UNID. CULTURAL, PROM.CULT.  
E ARTISTIC/  
122 3.3.90.39 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

### **CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES**

4. A contratada deverá prestar serviços para fornecimento de estrutura de palco, camarins, banheiros químicos e fotógrafo, para a realização dos eventos comemorativos ao aniversário do município., sob orientação da Secretária solicitante, cumprindo suas obrigações fiscais perante os órgãos Federais, Estaduais e Municipais, e os serviços propostos na Dispensa de Licitação N° 63/2024.

### **CLÁUSULA QUINTA DA RESCISÃO**

5. O Poder Executivo rescindir unilateralmente o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, salvo motivo de força maior plenamente justificado, caso se verifique qualquer das hipóteses arroladas no artigo 137, incisos I a V e VIII.

107

9



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

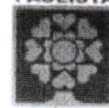
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone: (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA  
PAULISTA



MUNICÍPIO

5.1 Na rescisão do contrato a contratada receberá apenas o valor correspondente aos produtos já entregues e empenhados.

### **CLÁUSULA SEXTA DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

6. Nos termos do disposto no art. 156 e parágrafos, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, pela inexecução parcial ou total deste contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO as seguintes penalidades, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo:

I – Advertência por escrito;

II – Multa, graduada conforme a infração cometida;

III – suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura de Cabralia Paulista, por prazo não superior a 03 (três) anos;

IV – Rescisão do contrato pelos motivos previstos no art. 137 da Lei 14.133/2021.

V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que seja concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III.

6.1. Será aplicada multa de 10% (dez por cento) ao mês, calculado sobre o valor mensal contratado, quando o CONTRATADO, sem justa causa, deixar de cumprir no prazo estabelecido a obrigação assumida.

### **CLÁUSULA SÉTIMA MUDANÇAS CONTRATUAIS**

7. Este contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 124 e os parágrafos, da Lei 14.133/2021.

7.1. O CONTRATADO deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação na abertura da licitação.

### **CLÁUSULA OITAVA DA VINCULAÇÃO LEGAL**

8. A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes desta avença são regidas pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. Os casos omissos, não solucionáveis por essa norma, submetem-se aos preceitos de direito público em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicar a teoria geral dos contrários e as disposições do direito privado.

198



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA**

CNPJ 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA  
PAULISTA



MUNICÍPIO

109

**CLÁUSULA NONA**

**DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO – GESTOR DO CONTRATO**

9. A CONTRATANTE através do Gestor de Contratos fará o acompanhamento e execução do mesmo, conforme as previsões e determinações da Lei 14.133/2021;


**CLÁUSULA DÉCIMA**

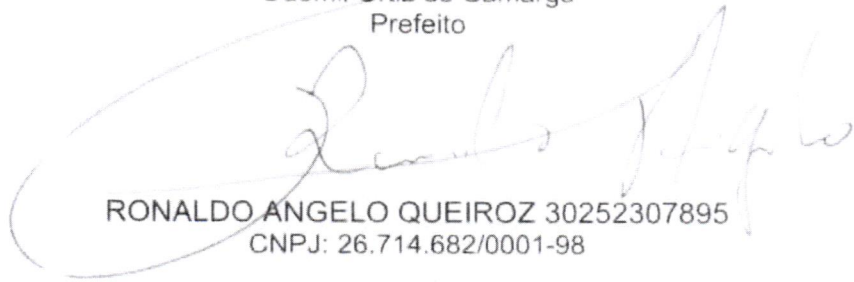
**DO FORO**

10. Para dirimir quaisquer pendências originadas do presente contrato, as partes desde já elegem o Foro da Comarca de Duartina SP – Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10.1- E por estarem assim, justos e contratados, é o presente assinado em três vias pelas partes juntamente com duas testemunhas instrumentárias.

Cabralia Paulista, 16 de dezembro de 2024.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA  
Odemil Ortiz de Camargo  
Prefeito

  
RONALDO ANGELO QUEIROZ 30252307895  
CNPJ: 26.714.682/0001-98



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA**

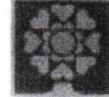
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA  
PAULISTA



MUNICÍPIO

**CONTRATO OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE  
CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

**CONTRATADA:** RONALDO ANGELO QUEIROZ 30252307895

**CONTRATO N° 94/2024**

**OBJETO:** contratação de serviços para fornecimento de estrutura de palco, camarins, banheiros químicos e fotógrafo, para a realização dos eventos comemorativos ao aniversário do município.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

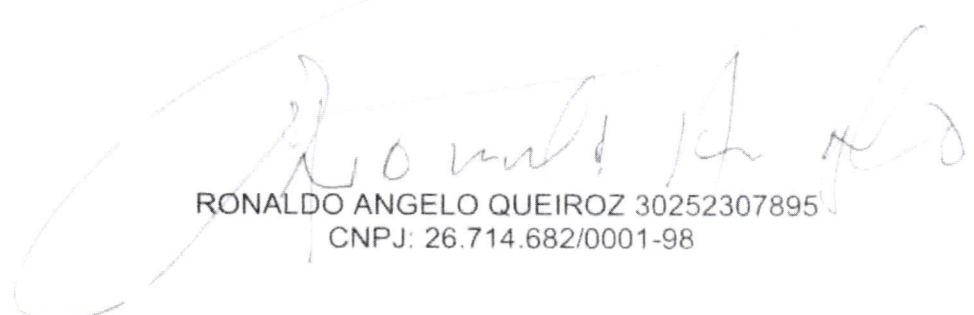
Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, por parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Cabralia Paulista, 16 de dezembro de 2024.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

Odemil Ortiz de Camargo

Prefeito

  
RONALDO ANGELO QUEIROZ 30252307895

CNPJ: 26.714.682/0001-98



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA**

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 12.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



111  
8

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)  
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

**CONTRATADA:** RONALDO ANGELO QUEIROZ 30252307895

**CONTRATO Nº** 94/2024

**OBJETO:** Contratação de serviços para fornecimento de estrutura de palco, camarins, banheiros químicos e fotógrafo, para a realização dos eventos comemorativos ao aniversário do município.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP - CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cabralia Paulista, 16 de dezembro de 2024

112



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA**

CNPJ 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Odemil Ortiz de Camargo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED] 89.238-[REDACTED]

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Odemil Ortiz de Camargo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED] 89.238-[REDACTED]

Assinatura \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo Contratante:**

Nome: Odemil Ortiz de Camargo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED] 89.238-[REDACTED]

Assinatura \_\_\_\_\_

**Pela Contratada:**

Nome: RONALDO ANGELO QUEIROZ

Cargo: proprietário

CPF Nº [REDACTED] 523.078-[REDACTED]

Assinatura \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Odemil Ortiz de Camargo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED] 89.238-[REDACTED]

Assinatura \_\_\_\_\_

**GESTOR DE CONTRATOS:**

Nome: Fabricio Bukvich Batista

Cargo: Gestor de Contratos

CPF: [REDACTED] 46.338-[REDACTED]

Assinatura \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

113



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA**

CNPJ 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.450-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



**ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

**CNPJ Nº** 46.137.469/0001-78

**CONTRATADA:** RONALDO ANGELO QUEIROZ 30252307895

**CNPJ:** 26.714.682/0001-98

**CONTRATO Nº** 94/2024

**DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2024

**VIGÊNCIA:** 12 MESES

**OBJETO:** Contratação de serviços para fornecimento de estrutura de palco, camarins, banheiros químicos e fotógrafo, para a realização dos eventos comemorativos ao aniversário do município.

**VALOR:** 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Cabralia Paulista, 16 de dezembro de 2024.

RESPONSÁVEL:

Nome: Odernil Ortiz de Camargo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 289.238-██

Assinatura: \_\_\_\_\_



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 154/2024  
DISPENSA Nº 63/2024

Odemil Ortiz de Camargo, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 154/2024, Dispensa nº 63/2024, em especial, o Termo de Referência e o Parecer Jurídico, autorizo a contratação da empresa **RONALDO ANGELO QUEIROZ** [REDACTED] inscrita no CNPJ: 26.714.682/0001-98, pelo valor global de **R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)** com fundamento no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2024  
CONTRATO Nº 94/2024

**FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO:** Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

**CONTRATADO:** RONALDO ANGELO QUEIROZ [REDACTED]

**OBJETO:** Contratação de serviços para fornecimento de estrutura de palco, camarins, banheiros químicos e fotógrafo, para a realização dos eventos comemorativos ao aniversário do município.

**VALOR:** R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

**VIGÊNCIA:** 12 MESES

**DATA ASSINATURA:** 16/12/2024





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



115  
J

### CONTRATO N° 95/2024

**PROCESSO LICITATORIO N°: 154/2024**  
**MODALIDADE: DISPENSA N° 63/2024**  
**CONTRATO N° 95/2024**

#### **CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABRÁLIA E A CAIO HENRIQUE BARBARESCO CANDOSIN.**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, com sede neste município, na cidade de Cabralia Paulista, inscrita no CNPJ n°46.137.469/0001-78, representada neste ato pelo Prefeito **ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO**, cadastrado no CPF/MF sob n.º [REDACTED]289.238-[REDACTED], residente e domiciliado no Município de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** e de seu outro lado a empresa **CAIO HENRIQUE BARBARESCO CANDOSIN**, inscrita no CNPJ: 15.528.024/0001-95, localizada na R. Fernando Avila Parra, n° 2-79, Tangaras, Bauru/SP, representada neste ato por **CAIO HENRIQUE BARBARESCO CANDOSIN** portador do CPF N° [REDACTED].443.018[REDACTED] e RG N° [REDACTED]7413[REDACTED] doravante denominado **CONTRATADA**, com fundamento na Lei 14.133/2021, artigo 75, Inciso II e alterações, resolvem celebrar este contrato, mediante as cláusulas que seguem.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA** **OBJETO**

- 1- Contratação de serviços para fornecimento de estrutura de palco, camarins, banheiros químicos e fotógrafo, para a realização dos eventos comemorativos ao aniversário do município.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA** **DO VALOR E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

- 2- A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pela prestação serviços para fornecimento de estrutura de palco, camarins, banheiros químicos e fotógrafo, para a realização dos eventos comemorativos ao aniversário do município., objeto da Dispensa n° 63/2024, a importância de R\$ 2.462,40 (dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).
  - 2.1. Na importância acima referida estão computadas todas as despesas com obrigações sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, assim como qualquer outra despesa acessória aqui não especificada e que, se fizer necessária ao cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional no decorrer do contrato.

Q



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



116

- 2.2. O pagamento será efetuado após empenho e faturamento da nota fiscal, até o dia 23/12/2024.
- 2.3. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 14.133/2021.
- 2.4. Após realizar e aprovar a serviço estipulados no cronograma de execução, o fiscal do contrato, encaminhará a autorização de pagamento para o Órgão Concessor do Repasse Financeiro (Governo Estadual/ Governo Federal).
- 2.5. Após o Órgão Concessor aprovar a serviço e repassar o importe financeiro para os cofres municipais, a Prefeitura realizará (em até 30 dias úteis) o pagamento do serviço aprovado.

### **CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3. O recurso financeiro necessário à satisfação do objeto do presente contrato será garantido por dotação consignada no orçamento vigente:

#### FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

1 MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA  
02 PODER EXECUTIVO  
02 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA  
020206 CULTURA, ESPORTE E LAZER  
13 Cultura  
13 392 Difusão Cultural  
13 392 0003 Educação e Cultura  
13 392 0003 2013 0000 OPERACAO, MANUT. DA UNID. CULTURAL, PROM.CULT.  
E ARTISTICA  
122 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

### **CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES**

4. A contratada deverá prestar serviços para fornecimento de estrutura de palco, camarins, banheiros químicos e fotógrafo, para a realização dos eventos comemorativos ao aniversário do município., sob orientação da Secretária solicitante, cumprindo suas obrigações fiscais perante os órgãos Federais, Estaduais e Municipais, e os serviços propostos na Dispensa de Licitação N° 63/2024.

### **CLÁUSULA QUINTA DA RESCISÃO**

5. O Poder Executivo rescindirá unilateralmente o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, salvo motivo de força maior plenamente justificado, caso se verifique qualquer das hipóteses arroladas no artigo 137, incisos I a V e VIII.

116



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



107

5.1 - Na rescisão do contrato a contratada receberá apenas o valor correspondente aos produtos já entregues e empenhados.

### **CLÁUSULA SEXTA DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

6. Nos termos do disposto no art. 156 e parágrafos, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, pela inexecução parcial ou total deste contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO as seguintes penalidades, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo:

I – Advertência por escrito;

II – Multa, graduada conforme a infração cometida;

III – suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura de Cabralia Paulista, por prazo não superior a 03 (três) anos;

IV – Rescisão do contrato pelos motivos previstos no art. 137 da Lei 14.133/2021.

V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que seja concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III.

6.1. Será aplicada multa de 10% (dez por cento) ao mês, calculado sobre o valor mensal contratado, quando o CONTRATADO, sem justa causa, deixar de cumprir no prazo estabelecido a obrigação assumida.

### **CLÁUSULA SÉTIMA MUDANÇAS CONTRATUAIS**

7. Este contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 124 e os parágrafos, da Lei 14.133/2021.

7.1. O CONTRATADO deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação na abertura da licitação.

### **CLÁUSULA OITAVA DA VINCULAÇÃO LEGAL**

8. A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes desta avença são regidas pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. Os casos omissos, não solucionáveis por essa norma, submetem-se aos preceitos de direito público em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicar a teoria geral dos contrários e as disposições do direito privado.

9



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA**

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



178

**CLÁUSULA NONA  
DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO – GESTOR DO CONTRATO**

9. A CONTRATANTE através do Gestor de Contratos fará o acompanhamento e execução do mesmo, conforme as previsões e determinações da Lei 14.133/2021;

**CLÁUSULA DÉCIMA  
DO FORO**

10. Para dirimir quaisquer pendências originadas do presente contrato, as partes desde já elegem o Foro da Comarca de Duartina SP – Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10.1- E por estarem assim, justos e contratados, é o presente assinado em três vias pelas partes juntamente com duas testemunhas instrumentárias.

Cabralia Paulista, 16 de dezembro de 2024.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA  
Odemil Ortiz de Camargo  
Prefeito

  
CAIO HENRIQUE BARBARESCO CANDOSIN  
CNPJ: 15.528.024/0001-95



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA**

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



119

**CONTRATO OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE  
CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

**CONTRATADA:** CAIO HENRIQUE BARBARESCO CANDOSIN

**CONTRATO N° 95/2024**

**OBJETO:** Contratação de serviços para fornecimento de estrutura de palco, camarins, banheiros químicos e fotógrafo, para a realização dos eventos comemorativos ao aniversário do município.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, por parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Cabralia Paulista, 16 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA  
Odemil Ortiz de Camargo  
Prefeito

CAIO HENRIQUE BARBARESCO CANDOSIN  
CNPJ: 15.528.024/0001-95



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA**

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



120

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)  
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

**CONTRATADA:** CAIO HENRIQUE BARBARESCO CANDOSIN

**CONTRATO Nº 95/2024**

**OBJETO:** Contratação de serviços para fornecimento de estrutura de palco, camarins, banheiros químicos e fotógrafo, para a realização dos eventos comemorativos ao aniversário do município.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cabralia Paulista, 16 de dezembro de 2024

9



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA**

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



12/1

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Odemil Ortiz de Camargo  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: █████289.238-████

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Odemil Ortiz de Camargo  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: █████.289.238-████  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo Contratante:**

Nome: Odemil Ortiz de Camargo  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: █████.289.238-████  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela Contratada:**

Nome: CAIO HENRIQUE BARBARESCO CANDOSIN  
Cargo: proprietário  
CPF N. █████443.018-████  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Odemil Ortiz de Camargo  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: █████.289.238-████  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR DE CONTRATOS:**

Nome: Fabricio Bukvich Batista  
Cargo: Gestor de Contratos  
CPF: █████846.338-████  
Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA**

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



182

**ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

**CNPJ N°** 46.137.469/0001-78

**CONTRATADA:** CAIO HENRIQUE BARBARESCO CANDOSIN

**CNPJ:** 15.528.024/0001-95

**CONTRATO N°** 95/2024

**DATA DA ASSINATURA:** 16/12/2024

**VIGÊNCIA:** 12 MESES

**OBJETO:** Contratação de serviços para fornecimento de estrutura de palco, camarins, banheiros químicos e fotógrafo, para a realização dos eventos comemorativos ao aniversário do município.

**VALOR:** R\$ 2.462,40 (dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Cabralia Paulista, 16 de dezembro de 2024.

**RESPONSÁVEL:**

Nome: Odemil Ortiz de Camargo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: ██████████289.238██████████

Assinatura: \_\_\_\_\_





123



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA  
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 154/2024  
DISPENSA Nº 63/2024

Odemil Ortiz de Camargo, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 154/2024, Dispensa nº 63/2024, em especial, o Termo de Referência e o Parecer Jurídico, autorizo a contratação da empresa **CAIO HENRIQUE BARBARESCO CANDOSIN**, inscrita no CNPJ: 15.528.024/0001-95, pelo valor global de **R\$ 2.462,40 (dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)** com fundamento no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2024  
CONTRATO Nº 95/2024

**FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO:** Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

**CONTRATADO:** CAIO HENRIQUE BARBARESCO CANDOSIN

**OBJETO:** Contratação de serviços para fornecimento de estrutura de palco, camarins, banheiros químicos e fotógrafo, para a realização dos eventos comemorativos ao aniversário do município.

**VALOR:** R\$ 2.462,40 (dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 MESES

**DATA ASSINATURA:** 16/12/2024

## Notificação de Rescisão de Contrato



De Fabricio Bukvich Batista

Para

Data 2024-12-19 09:55

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO nº95.pdf (~136 KB)

Prezados,

Esperamos que esta mensagem os encontre bem.

Em razão de ajustes administrativos voltados à economicidade e à melhor gestão dos recursos públicos, informamos a necessidade de rescindir antecipadamente o contrato firmado para a disponibilização de banheiros químicos.

Destacamos que a decisão foi tomada após análise detalhada e em conformidade com os princípios da administração pública. Agradecemos pela parceria e pelos serviços prestados até o momento.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

--

Fabricio Bukvich Batista  
Gestor de Contratos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA  
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

### **TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 95/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABRÁLIA E A CAIO HENRIQUE BARBARESCO CANDOSIN.**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, com sede neste município, na cidade de Cabralia Paulista, inscrita no CNPJ nº 46.137.469/0001-78, representada neste ato pelo Prefeito **ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO**, cadastrado no CPF/MF sob nº [REDACTED].289.238[REDACTED], residente e domiciliado no Município de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** e de seu outro lado a empresa **CAIO HENRIQUE BARBARESCO CANDOSIN**, inscrita no CNPJ: 15.528.024/0001-95, localizada na R. Fernando Avila Parra, nº 2-79, Tangaras, Bauru/SP, representada neste ato por **CAIO HENRIQUE BARBARESCO CANDOSIN** portador do CPF Nº [REDACTED].443.018[REDACTED] e RG Nº [REDACTED].7413[REDACTED] doravante denominado **CONTRATADA**, com fundamento na Lei 14.133/2021, artigo 75, Inciso II e alterações, resolvem celebrar este contrato, mediante as cláusulas que seguem.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 95/2024 de Contratação de serviços para fornecimento de estrutura de palco, camarins, banheiros químicos e fotógrafo, para a realização dos eventos comemorativos ao aniversário do município., celebrado em à Prefeitura do Município de Cabralia e CAIO HENRIQUE BARBARESCO CANDOSIN.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**

Em conformidade com a rescisão prevista na Cláusula Quinta deste contrato, as partes declaram extinto o Contrato referido na Cláusula Primeira, não restando quaisquer direitos ou obrigações a serem exigidos entre si, a qualquer título ou em qualquer momento, referentes às responsabilidades assumidas no presente ajuste ora rescindido.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

Para dirimir quaisquer pendências originadas do presente contrato, as partes desde já elegem o Foro da Comarca de Duartina SP – Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA**

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



Cabralia Paulista, 19 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA  
Odemil Ortiz de Camargo  
Prefeito

CAIO HENRIQUE BARBARESCO CANDOSIN  
CNPJ: 15.528.024/0001-95

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Fabricio Bukvich Batista  
Cargo: Gestor de Contratos  
CPF: 484.846.338-61



## Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista

### Licitações

### Recisões



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



### EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 95/2024

**Nº Processo:** 154/2024.

**Contratante:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA.

**Contratado:** CAIO HENRIQUE BARBARESCO CANDOSIN.

**Objeto:** rescisão do Contrato nº 95/2024 de Contratação de serviços para fornecimento de estrutura de palco, camarins, banheiros químicos e fotógrafo, para a realização dos eventos comemorativos ao aniversário do município., celebrado em à Prefeitura do Município de Cabralia e CAIO HENRIQUE BARBARESCO CANDOSIN.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº 63/2024.

**Data de Rescisão:** 19/12/2024